

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**EDITAL Nº025/2015/SME**

Estabelece procedimento e torna público o Edital do Prêmio Mérito Educacional que visa a identificar, fomentar, valorizar e divulgar experiências educativas de qualidade, inovadoras, criteriosamente planejadas e executadas por profissionais da Educação Infantil, Ensino Fundamental, EJA, Educação Integral e CEMESPI.

O Secretário Municipal de Educação, no uso de suas atribuições legais previstas no artigo 91, da Lei Complementar nº 150, de 12 de março de 2009, e em conformidade com as condições e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

RESOLVE

Estabelecer procedimento e tornar público o Edital de Concurso de Seleção de Projetos a serem premiados através da Secretaria Municipal de Educação com o **PRÊMIO MÉRITO EDUCACIONAL**.

1. DO PRÊMIO

1.1 O Prêmio “**Mérito Educacional**” é uma iniciativa da Secretaria Municipal de Itajaí que visa a identificar, fomentar, valorizar e divulgar experiências educativas de qualidade, inovadoras, criteriosamente planejadas e executadas por profissionais da **Educação Infantil, Ensino Fundamental, EJA, Educação Integral, CEMESPI e Biblioteca Pública Municipal e Escolar**.

2. DO PRAZO DAS INSCRIÇÕES / DAS CONDIÇÕES PARA INSCRIÇÃO DOS PROJETOS

2.1 O período de inscrições aos interessados que se enquadram profissionalmente no perfil descrito neste Edital é de **10 de agosto a 25 de setembro de 2015**.

2.2 O formulário (**modelo**) de inscrições estará disponível no **Portal da Educação de Itajaí**. O participante deverá preenchê-lo e anexá-lo junto ao seu projeto com as devidas informações digitadas, ficando **vetada** qualquer inscrição **manuscrita**.

2.3. A inscrição e o Relato de Experiência deverão ser entregues na própria Unidade de Ensino ao Gestor responsável.

2.4. No ato da inscrição o profissional deverá entregar o seu trabalho em uma via, porém com duas capas: uma **COM IDENTIFICAÇÃO** (nome do autor e título da experiência) e outra **SEM IDENTIFICAÇÃO** (somente

nome da experiência). **Modelo/Anexo.**

2.5. A confirmação da inscrição do autor ocorrerá em **primeira instância** na Unidade de Ensino com o Gestor, e em **segunda instância**, pelo **Gestor da Unidade de Ensino ou um profissional designado por ele, na Coordenadoria Técnica** através de protocolo (modelo). O envio dos Relatos de Experiência deverão ser encaminhados e protocolados na Coordenadoria Técnica até o dia **25 de setembro de 2015, às 18 horas.**

2.6. A inscrição está aberta para todos os profissionais de educação da Rede Municipal de Ensino de Itajaí, que desenvolveram experiências educacionais nas Unidades de Ensino que possam ser comprovadas e tenham sido realizadas durante este ano letivo e concluídas até o **dia 31 de agosto de 2015.** Cada participante só poderá inscrever um trabalho. Caso o profissional inscreva mais do que um trabalho, automaticamente será desclassificado.

2.7 O trabalho que foi desenvolvido em equipe, deverá ser inscrito no nome de apenas **um (a) profissional**. No caso de experiências desenvolvidas com mais de um (a) profissional, os demais participantes devem ser mencionados como coautores. A premiação será entregue a **apenas o profissional inscrito**, cabendo a este decidir pela divisão ou não do prêmio.

2.8 Só poderão se inscrever os profissionais em exercício que desenvolvem atividades nas Unidades de Ensino da Rede Municipal e na Biblioteca Pública Municipal e Escolar que estejam em pleno exercício para o cargo pelo qual foram nomeados.

3. CATEGORIA MÉRITO EDUCACIONAL PROFESSOR

3.1 O Prêmio Mérito Educacional na **CATEGORIA PROFESSOR**, destina-se a professores em exercício da Rede Municipal de Ensino de Itajaí que atuam desenvolvendo atividades na Educação Infantil, no Ensino Fundamental, na EJA, na Educação Integral (CEDINs e Mais Educação).

3.2 A categoria Mérito Educacional Professor, é dividida em:

3.2.1 Professor (a) da Educação Infantil 0 a 3 anos

3.2.2 Professor (a) da Educação Infantil 4 a 6 anos

3.2.3 Professor (a) do Ensino Fundamental anos iniciais

3.2.4 Professor (a) do Ensino Fundamental anos finais

3.2.5 Professor (a) da EJA

3.2.6. Professor (a) da Educação Integral (CEDINs e Mais Educação)

3.3. Fica vedada a inscrição dos profissionais da educação que exercem cargos comissionados ou em função de confiança.

4. CATEGORIA MÉRITO EDUCACIONAL ESPECIALISTA

4.1 O Prêmio Mérito Educacional, na **CATEGORIA ESPECIALISTA**, destina-se a Administradores Escolares, Supervisores Escolares, Orientadores Educacionais, em exercício, que atuam nas diferentes unidades de Ensino da Rede Municipal de Itajaí (Escolas, CEIs e CEMESPI).

4.2 Fica vedada a inscrição dos especialistas que desenvolvem atividades na Secretaria Municipal de Educação.

5. CATEGORIA MÉRITO EDUCACIONAL EDUCAÇÃO ESPECIAL

5.1. O Prêmio Mérito Educacional, na Categoria **EDUCAÇÃO ESPECIAL**, destina-se a **Psicopedagogos** (CEMESPI/Escolas), **Fonoaudiólogos** (CEMESPI), **Psicólogo** (CEMESPI) **Fisioterapeuta** (CEMESPI), Profissionais de **Salas de recursos multifuncionais**, **Espaços de Vivência**, **Programa Integrar**, **Intérpretes e Instrutores de Libras**.

5.2 Fica vedada a inscrição de profissionais que desenvolvem atividades na Secretaria Municipal de Educação.

6. CATEGORIA MÉRITO EDUCACIONAL PROFISSIONAIS DE APOIO ESCOLAR

6.1 O Prêmio Mérito Educacional, na categoria **Profissionais de Apoio Escolar**, destina-se aos **Auxiliares de biblioteca**, **Bibliotecários** e profissionais que atuam nos **laboratórios de informática** que estejam em exercício, nas diferentes unidades de Ensino da Rede Municipal de Itajaí e Biblioteca Pública Municipal e Escolar.

6.2. Fica vedada a inscrição dos profissionais de apoio escolar que desenvolvem atividades na Secretaria Municipal de Educação.

7. CATEGORIA MÉRITO EDUCACIONAL AGENTES

7.1 O Prêmio Mérito Educacional, na categoria **AGENTES**, destina-se aos **Agentes em Atividade de Educação** e aos **Agentes de Apoio em Educação Especial**, das unidades de Ensino da Rede Municipal de Itajaí (CEI, CEDIN e Escolas).

7.2. Fica vedada a inscrição dos agentes que desenvolvem atividades na Secretaria Municipal de Educação.

8. DO TRABALHO (RELATO DE EXPERIÊNCIA)

8.1 O relato da experiência deve ser digitado na seguinte formatação:

8.1.1 Fonte Arial, tamanho 12.

8.1.2 Espaçamento entre linhas de 1,5 cm.

8.1.3 Limite máximo de 12 laudas (contando com as capas).

8.1.4 Os trabalhos devem ser digitados em tamanho do papel A4 (210 mm x 297 mm)

8.1.5 Com relação às margens, a folha deve apresentar margem de 3 cm à esquerda e na parte superior, e de 2 cm à direita e na parte inferior

8.1.6 O relato de experiência **não deverá conter nenhuma foto** (no corpo do trabalho ou em anexo) ou qualquer identificação para preservar o anonimato.

8.2 Categoria Mérito Educacional Especialista, Educação Especial, Profissionais de Apoio Escolar e Agentes:

8.2.1 O trabalho deve ser o RELATO DE UMA EXPERIÊNCIA educativa diferenciada, desenvolvido nas Unidades de Ensino, na Educação Integral, CEMESPI e Biblioteca Pública Municipal e Escolar. O relato de experiência deverá conter a seguinte estrutura e sequência:

- 8.2.1.1 Identificação (nome da ação pedagógica).
- 8.2.1.2 Justificativa (motivos para a realização do projeto).
- 8.2.1.3 Objetivos (geral e específicos).
- 8.2.1.4 Metodologia (descrição passo a passo do desenvolvimento da ação pedagógica).
- 8.2.1.5 Obs. Adequação das propostas caso haja alunos com deficiência na classe/escola (com a descrição da deficiência, de como o trabalho foi adequado e a articulação com o Atendimento Educacional Especializado – AEE - CEMESPI).
- 8.2.1.6 Avaliação (descrição dos instrumentos de avaliação e resultados obtidos).
- 8.2.1.7 Referências Bibliográficas (no item referências bibliográficas deve ser apresentado os materiais bibliográficos que foram consultados durante o processo).

9. DA SELEÇÃO

9.1 A Secretaria Municipal de Educação de Itajaí, responsável pela realização do Prêmio Mérito Educacional, constituirá a Comissão Avaliadora, com membros da comunidade educacional, desvinculados do serviço público municipal de Itajaí. A Comissão Avaliadora será assim constituída:

- 9.1.1 – 2 (dois) membros do magistério superior de Itajaí
- 9.1.2 – 2 (dois) membros do ensino básico da Rede Estadual de Ensino
- 9.1.3 – 2 (dois) membros do ensino básico da Rede Particular de Ensino
- 9.1.4 – 2 (dois) membros do Conselho Municipal de Educação de Itajaí (COMED)
- 9.1.5 – 2 (dois) membros do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (COMDICA)

9.2 Os membros da Comissão avaliarão os trabalhos observando os seguintes critérios:

9.2.1 Categoria Professor:

- 9.2.1.1 A atividade foi relevante para a aprendizagem (conceitual, procedimental ou atitudinal) do aluno?
- 9.2.1.2 A atividade possibilitou a utilização de diferentes linguagens?
- 9.2.1.3 O desenvolvimento da atividade está expresso de forma clara?
- 9.2.1.4 O profissional demonstrou clareza ao definir o(s) objetivo(s) da atividade proposta?
- 9.2.1.5 A atividade proposta pelo profissional teve um desenvolvimento coerente com o(s) objetivo(s)?
- 9.2.1.6 O instrumento de avaliação escolhido pelo profissional permitia identificar se o(s) objetivo(s) foi (foram) alcançado(s)?
- 9.2.1.7 O trabalho apresentado respeita as regras discursivas, ortográficas e gramaticais necessárias a este tipo de registro?
- 9.2.1.8 A realização da atividade proporcionou a participação de um expressivo número de alunos da sala?
- 9.2.1.9 O desenvolvimento da atividade teve significativa participação do aluno?
- 9.2.1.10 A justificativa contextualiza os motivos para a execução da atividade?

9.2.2 Categoria Especialista:

- 9.2.2.1 A atividade foi relevante para mudança de postura da comunidade escolar?
- 9.2.2.2 A atividade possibilitou a utilização de diferentes linguagens?
- 9.2.2.3 O desenvolvimento da atividade está expresso de forma clara?
- 9.2.2.4 O profissional demonstrou clareza ao definir o(s) objetivo(s) da atividade proposta?
- 9.2.2.5 A atividade proposta pelo profissional teve um desenvolvimento coerente com o(s) objetivo(s)?
- 9.2.2.6 O instrumento de avaliação escolhido pelo profissional permitia identificar se o(s) objetivo(s) foi (foram) alcançado(s)?
- 9.2.2.7 O trabalho apresentado respeita as regras discursivas, ortográficas e gramaticais necessárias a este tipo de registro?

9.2.2.8 A realização da atividade proporcionou a participação de um expressivo número de alunos da escola.

9.2.2.9 O desenvolvimento da atividade teve significativa participação do aluno?

9.2.2.10 A justificativa contextualiza os motivos para a execução da atividade?

9.2.3 **Categoria Profissionais de Educação Especial, Apoio Escolar e Agentes:**

9.2.3.1 A atividade foi relevante para a aprendizagem (conceitual, procedimental ou atitudinal) do aluno?

9.2.3.2 A atividade possibilitou a utilização de diferentes linguagens?

9.2.3.3 O desenvolvimento da atividade está expresso de forma clara?

9.2.3.4 O profissional demonstrou clareza ao definir o(s) objetivo(s) da atividade proposta?

9.2.3.5 A atividade proposta pelo profissional teve um desenvolvimento coerente com o(s) objetivo(s)?

9.2.3.6 O instrumento de avaliação escolhido pelo profissional permitia identificar se o(s) objetivo(s) foi(foram) alcançados?

9.2.3.7 O trabalho apresentado respeita as regras discursivas, ortográficas e gramaticais necessárias a este tipo de registro?

9.2.3.8 A realização da atividade proporcionou a participação de um expressivo número de alunos da sala.

9.2.3.9 O desenvolvimento da atividade teve significativa participação do aluno?

9.2.3.10 A justificativa contextualiza os motivos para a execução da atividade?

9.3 Será atribuída pontuação para cada critério pelos avaliadores de 0 (zero) a 10 (dez) pontos. Em caso de empate a Comissão Avaliadora se pronunciará.

10. DA PREMIAÇÃO

10.1 O Prêmio Mérito Educacional **Professor** será concedido ao professor em atividade que obtiver a maior pontuação em sua categoria, conforme especificado na inscrição, sendo as categorias:

10.1.1 Professor (a) da Educação Infantil 0 a 3 anos;

10.1.2 Professor (a) da Educação Infantil 4 a 6 anos;

10.1.3 Professor (a) do Ensino Fundamental anos iniciais;

10.1.4 Professor (a) do Ensino Fundamental anos finais;

10.1.5 Professor (a) da EJA.

10.1.6 Professor (a) da Educação Integral.

10.2 O Prêmio Mérito Educacional **Especialista** será concedido ao especialista em atividade que obtiver a maior pontuação dos avaliadores.

10.3 O Prêmio Mérito Educacional, na Categoria **Educação Especial**, será concedido aos Psicopedagogos (CEMESPI/Escolas), Fonoaudiólogos (CEMESPI), Psicólogos (CEMESPI) Fisioterapeutas (CEMESPI), Profissionais de Salas de recursos multifuncionais, Espaços de Vivência, Programa Integrar, Intérpretes e Instrutores de Libras em atividade, que obtiver a maior pontuação dos avaliadores.

10.4 O Prêmio Mérito Educacional **Profissionais de Apoio Escolar** será concedido aos Auxiliares de biblioteca, Bibliotecários, profissionais que atuam nos laboratórios de informática em atividade que obtivera maior pontuação dos avaliadores.

10.5 O Prêmio Mérito Educacional categoria **Agentes**, será concedido aos Agentes em Atividade de Educação e aos Agentes de Apoio em Educação Especial, que atuam das unidades de Ensino da Rede Municipal de Itajaí (CEI, CEDIN e Escolas) que obtiver a maior pontuação dos avaliadores.

10.6 A divulgação e a premiação do Prêmio Mérito Educacional 2015, ocorrerá no dia 21 de outubro de 2015, no Teatro Municipal de Itajaí (SC).

10.7 A Premiação será apresentada pela Secretaria de Educação no dia do evento, em horário a ser designado.

10.8 Receberão a premiação somente os profissionais que tiverem seus trabalhos selecionados em primeiro lugar, de acordo com as categorias previstas no Edital.

10.9 Os profissionais que tiverem seus trabalhos classificados em **segundo** e **terceiro** lugar em suas respectivas categorias receberão um certificado de menção honrosa.

11. DAS CONSIDERAÇÕES FINAIS

11.1 - A não apresentação de quaisquer dos documentos elencados nesse Edital implicará na desclassificação da inscrição. Também serão desclassificados os trabalhos que não atenderem o estabelecido neste edital.

11.2 - A constatação de irregularidades nos documentos arrolados importa na desclassificação da inscrição a qualquer tempo, com a obrigação de devolução do valor do prêmio corrigido, sem prejuízo das demais cominações penais, civis e administrativas, prescritas em lei.

11.3 - O encaminhamento de inscrição para concorrer ao Edital do Prêmio Mérito Educacional implica na prévia e integral concordância com as normas deste Edital.

11.4 – Os prazos previstos neste edital somente se iniciam e vencem em dia de normal expediente da Secretaria Municipal de Educação, caso em que será prorrogado para o primeiro dia útil subsequente.

11.5 Os trabalhos identificados como plagiados de livros, da internet, de revistas, entre outros meios de comunicação, serão desclassificados.

11.6 Ao se inscrever, o profissional assume a total responsabilidade pelo ônus referente aos direitos autorais do trabalho.

11.7 Ao se inscreverem, os participantes autorizam automaticamente a Secretaria Municipal da Educação de Itajaí a utilizar, editar, publicar e reproduzir, por meio de jornais, revistas, televisão, rádio e internet, imagens, conteúdos e qualquer informação, sem nenhuma restrição.

11.8 Todos os documentos encaminhados à Secretaria Municipal de Educação, referentes a este Edital, passarão a fazer parte do acervo desta Secretaria podendo ser objeto de pesquisa, documentação e mapeamento da produção educacional brasileira, razão pela qual não serão devolvidas aos proponentes.

11.9 Não serão aceitas modificações ou substituições de dados e de anexos ao Relato de Experiência depois de finalizada a inscrição.

11.10 O presente Edital ficará à disposição dos interessados no portal da Secretaria Municipal de Educação de Itajaí.

11.11 Da decisão da Comissão Avaliadora não caberá recurso.

11.12 A escolha dos professores e especialistas premiados será de responsabilidade da SME, que criará uma Comissão Julgadora para avaliar os trabalhos. Os casos omissos neste regulamento que se fizerem e que eventualmente for necessário um julgamento serão de inteira responsabilidade da SME, não cabendo recursos por parte do(s) inscrito(s).

Itajaí, 10 de agosto de 2015.

Edison d'Ávila
Secretário Municipal de Educação

ANEXO I- FICHA DE INSCRIÇÃO
(Essa ficha deverá ser preenchida e entregue junto ao relato da experiência)

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
COORDENAÇÃO TÉCNICA**

PRÊMIO MÉRITO EDUCACIONAL – FICHA DE INSCRIÇÃO

DADOS PESSOAIS		
Nome do (a) Profissional (a):		
CPF:	RG:	Data de Nascimento: / /
E-mail:		

DADOS PROFISSIONAIS
Unidade de Ensino:
ACT() EFETIVO()

DADOS DO RELATO DE EXPERIÊNCIA
Título do Relato:
Série(s) /Ano(s) /Turma(s) que o trabalho foi desenvolvido:
CATEGORIA:() PROFESSOR () professor(a) da Educação Infantil 0 a 3 anos; () professor(a) da Educação Infantil 4 a 6 anos; () professor(a) do Ensino Fundamental anos iniciais; () professor(a) do Ensino Fundamental anos finais; () professor(a) da EJA; () professor(a) da Educação Integral
CATEGORIA: () ESPECIALISTA (Administrador Escolar, Orientador Educacional e/ou Supervisor Escolar) () Ensino Fundamental/ EJA () Educação Infantil
CATEGORIA:() PROFISSIONAIS DE APOIO ESCOLAR () Intérpretes e Instrutores de libras () Auxiliares de biblioteca () Bibliotecários () Profissionais que atuam nos laboratórios de Informática
CATEGORIA:() EDUCAÇÃO ESPECIAL () Psicopedagogos (CEMESPI/Escolas), () Fonoaudiólogos (CEMESPI) () Psicólogo (CEMESPI) () Fisioterapeuta (CEMESPI), () Profissionais de sala multifuncional () Espaços de Vivência () Programa Integrar

☐ Intérpretes ☐ Instrutores de Libras
CATEGORIA: (☐) AGENTES ☐ Agentes em Atividade de Educação ☐ Agentes de Apoio em Educação Especial

Itajaí(SC), _____ de _____ de 2015.

ITAJAÍ(SC), XX de XXXXXX de 2015

CAPA 2 (SEM IDENTIFICAÇÃO – SÓ TÍTULO)

RELATO DE EXPERIÊNCIA
(título)

JUSTIFICATIVA

Na Justificativa você tem que explicar como surgiu a atividade e qual a sua relevância na aprendizagem dos alunos. Esse item é o que vai fazer o avaliador compreender a importância de sua atividade, portanto, atente para que a redação desse item fique bem clara e objetiva. O texto não poderá ultrapassar duas laudas.

OBJETIVOS

Os objetivos vão mostrar qual foi a sua expectativa em relação à aprendizagem dos alunos, ou seja, você vai apontar o que esperava que os alunos aprendessem. É importante salientar que o objetivo começa sempre com um verbo no infinitivo.

Obs. Os objetivos geral e específicos deverão ser descritos na mesma lauda dos conteúdos (1 lauda para ambos).

Objetivo Geral:

No objetivo geral você vai apontar qual foi a sua principal expectativa com a realização de todo o trabalho. O objetivo geral é mais amplo.

Objetivos Específicos:

Nos objetivos específicos, você vai descrever quais foram as suas várias expectativas em relação à aprendizagem dos alunos durante o processo. São por meio dos objetivos específicos que o objetivo geral será alcançado, ou seja, eles não podem estar “desalinhados”.

CONTEÚDOS/EIXOS/HABILIDADES

Aponte um ou mais conteúdos que foram trabalhados com os alunos durante a realização de sua atividade. Cuidado: os conteúdos têm que estar devidamente “amarrados” aos objetivos. Você não poder traçar um objetivo a ser alcançado e apontar que trabalhou conteúdos que jamais possibilitariam alcançar aquilo que foi proposto inicialmente.

Obs. O item conteúdo deverá ser escrito na mesma lauda dos objetivos (1 lauda para ambos).

METODOLOGIA

Na metodologia você vai descrever o passo a passo da atividade.

Você deverá escrever o RELATO DE EXPERIÊNCIA na primeira pessoa (ex. Ao perceber que pela segunda vez consecutiva, que os alunos tiraram notas baixas na prova que tratava do conteúdo sobre poluição atmosférica, percebi a necessidade de mudar a maneira pela qual o assunto estava sendo tratado. Então, quando expliquei aos alunos...).

Não deixe nenhuma etapa importante para trás, explique com objetividade e clareza como todo o processo se desenvolveu. Não esqueça que o avaliador vai valorizar o seu trabalho se realmente entender como ele ocorreu.

Obs.1 - A metodologia não deverá ultrapassar 4 laudas.

Obs.2 - Adequação das propostas caso haja alunos com deficiência na classe/escola (com a descrição da deficiência, de como o trabalho foi adequado e a articulação com o Atendimento Educacional Especializado – AEE - CEMESPI).

AVALIAÇÃO

No item avaliação você vai descrever como você avaliou o processo, ou seja, de que forma você constatou se os alunos se apropriaram do que foi traçado inicialmente nos objetivos. Emita também uma avaliação sua sobre o trabalho que foi desenvolvido com os alunos, explicando se é uma atividade que você repetiria (descrevendo os motivos), se ela foi uma atividade ímpar, ou seja, que apenas teve sucesso devido o perfil dos alunos envolvidos...

Ainda no item avaliação descreva qual a relevância do trabalho para você (se modificou sua visão sobre algo, se serviu para sua autoformação, se o estimulou, se o fez tomar novas decisões...).

Obs. A descrição do processo avaliativo não deverá ultrapassar 2 laudas.

REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

No item referências bibliográficas deve ser apresentado os materiais bibliográficos que foram consultados durante o processo.